LEI Nº 3.284, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de **"RITA DE MEDEIROS GOMES"**, a atual rua projetada 13 situada entre os lotes "V" e "U" no cruzamento com a Avenida Durval Dantas Filho no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas em Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 066/2016 de autoria do Vereador Eduardo Bastos de Pontes e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RITA DE MEDEIROS GOMES"**, a atual rua projetada 13 situada entre os lotes "V" e "U" no cruzamento com a Avenida Durval Dantas Filho no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas em Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de agosto de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal